



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CNPJ 000320-1/04 25/06/2021 08:38 *nk*

Número da Requisição: 81/2021 Data da Requisição: 24/06/2021
Solicitante: Departamento de Compras Cargo: Chefe do Departamento

Milton Cezar M. dos Santos
Assessor Administrativo - Matrícula 0009477

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Eliminação de goteiras de duas bancadas, troca de 4 refletores de LED das bandeiras, substituição de tomada no refeitório em frente ao almoxarifado, adaptação de 5 lâmpadas para LED e troca de lâmpadas, em duas bancadas, troca de registro de gaveta do banheiro do almoxarifado, troca de torneira do banheiro, instalação de tomada e conserto do telhado sobre o refeitório (serviços com material incluído)	1	2.355,00	2.355,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:
 Não há dotação orçamentária.
 * O referido custo enquadra-se em:
 Material de consumo.
 Material Permanente.
 Demais serviços de terceiros PJ.
 Obras e instalações.

Saldo atual: *R\$ 297.814,45*
 Saldo (-) Valor consultado: *R\$ 295.459,45*
 Código: *1569*
 Obs: *Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
CRC-RS 053098/O-7
Data: *25/06/2021*

3 - Assessoria Jurídica:
 Abertura de Licitação, modalidade:
 Dispensa de Licitação, base legal: *art. 24, II da Lei 8666/93*
 Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____

Fundamentação: *Procedimento regularmente pro-
cedido (140121, 139121, 135121)
materiais parciais judiciais.*

Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244
Data: *28/06/21*

4 - Despacho da Direção:
 Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
 Autorizo a Abertura de licitação.
 Não autorizo a despesa.

Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo
Data: *10/07/2021*

5 - Unidade de Controle Interno:
 De acordo com o processo em andamento
 Recomenda-se no mínimo três orçamentos
 Parecer em anexo.

Observação: *Conforme fundamentação Procuradora Jurídica.*

Neida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Data: *10/07/2021*

6 - Despacho da Presidência:
 Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. Autorizo a Abertura de Licitação.
 Não autorizo a despesa.
 DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
 Justificativa: _____

Data: *10/07/2021*



Objeto: Reparos em geral, conforme detalhamento abaixo.

Justificativa:

- Goteiras nas salas do Ver. Paulo Kleinubing (Sala 22), Ver. Carlos Delgado (Sala 20) e refeitório. O telhado não possui folhas quebradas, mas precisa de manutenção. O valor mais significativo refere-se ao conserto do telhado do refeitório, que está em péssimas condições, sendo necessário retirar e alinhar diversas folhas de zinco, trocar pregos que estão soltos e consertar a algerosa. Além disso há a dificuldade de acesso e periculosidade, por tratar-se de um local alto, que requer um trabalho cuidadoso. Seguem abaixo algumas imagens da situação atual do local.



- Refletores das bandeiras: os 4 refletores estão queimados, sendo necessária sua substituição.
- Tomara do refeitório do almoxarifado está com problema, superaquecendo as tomadas dos equipamentos e derretendo os adaptadores, apresentando risco.
- Lâmpadas nas salas da Ver. Zulma e Ver. Carlos Delgado estão queimadas, necessitando substituição por sistema de LED.
- Registro do banheiro do almoxarifado está estragado, não sendo possível fechá-lo. Necessita de troca.
- Troca de toneira no banheiro feminino do segundo piso, que encontra-se com vazamento.
- Instalação de nova tomada na sala da Ver. Manoela, a pedido da chefe de gabinete.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Orçamentos:

Adelar João Serina

CNPJ: 32.220.673/0001-43

Não atende mais no município de Uruguaiana

Jefferson Batista da Silva Pereira

CNPJ: 27.705.075/0001-24


Não apresenta regularidade

Pequenos Reparos Manutenção e Instalações

Cobra uma taxa para avaliação e orçamento e não possui negativa

Devido à carência de empresas habilitadas na área de manutenção geral no município, assim como a urgência dos reparos citados devido aos riscos apresentados, encaminha-se a solicitação com o orçamento realizado.

Uruguaiana, 24 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardete J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



ORÇAMENTO

CNPJ: 39.708.067/0001-10

Fones:(55)991535040 whatsapp (51)995740367

Cliente: Câmara municipal
Telefone:*****
Endereço:Uruguaiana-Rs

Data: 24/06/2021
Validade: 24/07/2021

Descrição do serviço.

Resolver goteiras de duas salas de vereadores (mão de obra =R\$150,00)
Troca de 4 refletores de led das bandeiras em frente a camara(mão de obra=R\$130,00)
Substituição da tomada do refeitório do almox (mão de obra=R\$35,00)
Adaptação para lâmpada led e troca de lâmpada sala vereadora Zulma (mão de obra=R\$85,00)
Adaptação para 4 lâmpadas led e troca das mesma sala 20 Ver. Delgado (R\$140,00)
Troca registro de gaveta banheiro almox(mão de obra R\$160,00)
Troca de torneira do banheiro (mão de obra R\$45,00)
Instalação tomada 20ª sala vereadora Manoela (mão de obra R\$45,00)
Conserto telhado sobre o refeitório (mão de obra R\$720,00)

Material.

6 rolo manta asfáltica= R\$354,00
2tubos pu40=R\$52,00
1 galão de 3,6 prime manta R\$68,50
1 tomada dupla 20a=R\$13,90
4 refletores 30w =R\$316,00
3mt canaleta = R\$18,00
1 tomada sistema x= R\$12,80
1 tomada simples 20a =9,80

Valor total mão de obra e material : R\$2.355,00

Realizado por: Douglas Henrique de Almeida

Assinatura: Douglas Henrique de Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS HENRIQUE DE ALMEIDA 02012889077
CNPJ: 39.708.067/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:39 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **02C3.A263.842A.2955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 39.708.067/0001-10

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

NÃO POSSUI FUNCIONARIOS